



# Diário Oficial

Junho  
Laranja

Mês de  
prevenção a  
anemia e  
leucemia



## Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 2 de junho de 2023

Edição 1028

### GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

#### = LEI ORDINÁRIA Nº 1.684, DE 31 DE MAIO DE 2023. =

“Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para animais, no Município de Paracambi e dá outras providências”

Autor: Vereador Fernando César C. Maconato

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa Banco de Ração e Utensílios para animais do Município de Paracambi, com o objetivo de captar doações de ração e utensílios e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGS) e Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias de baixa renda devidamente cadastradas em algum Projeto Social do Governo Federal, que possuem animais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

**Artigo 2º** - Caberá ao Município de Paracambi, através de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para animais fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias, devidamente cadastradas.

**Artigo 3º** - Fica proibida a comercialização dos alimentos e Utensílios doados e coletados pelo Banco de Ração.

**Artigo 4º** - São finalidades do Banco de Ração do Município de Paracambi:  
I – proceder à coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, e dos utensílios provenientes de:  
a-Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gênero alimentícios destinados aos Pets;  
b-Doações das apreensões por órgãos de Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;  
c-Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;  
d-Efetuar a distribuição dos produtos e utensílios arrecadados para as entidades e/ou famílias.

II – As entidades que promovem a distribuição de ração e utensílios deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa;

III – Os utensílios mencionados no artigo 1º caput, compreende móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos e utensílios diversos.

Parágrafo Único – Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para o poder municipal.

**Artigo 5º** - Das equipes de coletas e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta Lei, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

**Artigo 6º** - Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras instituições públicas e/ou privadas.

**Artigo 7º** - O Poder Executivo regulamentará o presente programa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

**Artigo 8º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

♦ ◇ ♦

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

#### = LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 31 DE MAIO DE 2023. =

“Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Paracambi”  
Autoria: Vereador Adecarlos de Carvalho Vieira e Vereadora Aline Otília Soares Ferreira Benevenuto

**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia dos Desbravadores no Município de Paracambi, a ser comemorado anualmente todo terceiro sábado do mês de setembro.

**Artigo 2º** - A instituição do Dia dos Desbravadores visa homenagear os membros dos clubes do Município de Paracambi e reconhecer a experiência e o serviço social realizado por esses jovens.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

♦ ◇ ♦

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

#### = PORTARIA Nº 146/2023 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

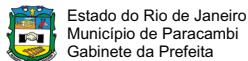
#### = R E S O L V E =

EXONERAR Hellen Amaral Almeida, do cargo em comissão, Coordenador de Unidade, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar nº 1.340/2018, a partir de 01/06/2023

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 147/2023 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

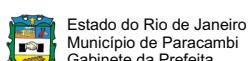
NOMEAR Tereza Cristina de Fusco Machado, no cargo em comissão, Coordenador de Unidade, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 02/06/2023.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 148/2023 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Fernanda Helena dos Reis, no cargo em comissão, Assessor Técnico, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil, nos termos da Lei Complementar n.º 1.659/2023, a partir de 01/06/2023.

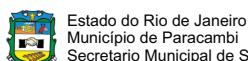
Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Prefeita

**SECRETARIAS**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTRARIA SMS Nº 008 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições:

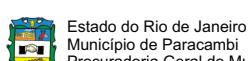
**RESOLVE:**

**Art.1º** - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço nº 014/2022, objeto do processo administrativo nº 1795/2022, referente a aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades de estruturação interna, devido a ampliação e inclusão da Maternidade no Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça..

NOME – Marcelo José Rozzeto (Presidente)  
NOME – Claudio Tokiwakawa Moura Sá de Souza (Membro)  
NOME – Marco Juliano de Souza (Membro)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Procuradoria Geral do Município

**PORTRARIA Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições:

**=R E S O L V E=**

**Art.1º** – DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, objeto do processo administrativo nº 3323/2023, – referente ao contrato nº 269/2022, comprar de computadores, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM.

NOME: Anne Caroline Alves de Melo (Presidente)  
MAT: 15098  
CARGO: Assessor

NOME: Laísa Soares Vicchy (Membro)  
MAT: 15100  
CARGO: Assessor

NOME: Carolina Rocha Cunha (Membro)  
MAT: 15295  
CARGO: Assessor

**Art.2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paracambi, 30 de maio de 2023.

**Ricardo Alexandre da Silva**

Procurador Geral do Município



**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Administração Central do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado da chamada pública para o processo de seleção e credenciamento de artistas do município de Paracambi, com base na Lei Municipal nº 1.246/2017 para participação e apresentação nos eventos da Feira de Paracambi nos meses de Junho a Dezembro de 2023.

Artistas que atenderam aos critérios de seleção: Cantor Miranda, Deise Dantas, Ney Diniz, Nelsinho, Will Zy, Quarteto do Jazz, Último Lance e Banda Belonave.

Os artistas que atenderam aos critérios de seleção deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 5 a 6 de Junho de 2023, das 10:00 horas as 16:00 horas para se inteirarem da programação dos eventos e suas respectivas apresentações. Endereço: Rua Min. Sebastião Lacerda, s/n – Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial – Prédio Anexo – 2º Andar – Fábrica – Paracambi – RJ.

Paracambi, 02 de Junho de 2023.

**Fernando Cesar R. Aguiar**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 158/2023

PROCESSO: 1795/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E CME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DA SEDE E SALAS DAS CIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ R\$26.172,17 (Vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

**FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 1795/2022.

CONTRATO: 154 /2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022.

VALOR: R\$9.986,40 (Nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1795/2022.

CONTRATO: 156/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022.

VALOR: R\$161.971,20 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1795/2022

CONTRATO N°: 063/FMS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa CME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Paracambi – SEMUS, oriundo da ata de registro de preços nº 014/2022.

VALOR: R\$ 300.505,52 (Trezentos mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: Com início na data de 15/03/2023 e encerramento em 15/03/2024.

FONTE DE RECURSOS: 0266

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 363

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

Paracambi/RJ, 27 de abril de 2023.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**

**nossas crianças e  
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



**FAÇA O CHECKLIST É RÁPIDO.**

- Caixas d'água vedadas
- Calhas totalmente limpas
- Galões, tonéis, poços e tambores bem vedados
- Pneus sem água e em lugares cobertos
- Garrafas vazias e baldes com a boca para baixo
- Ralos limpos e com tela
- Bandejas de ar-condicionado limpas e sem água
- Bandejas de geladeira sem água
- Pratos de vaso de planta com areia até a borda
- Bromélias e outras plantas sem acúmulo de água
- Vasos sanitários sem uso fechados
- Lonas de cobertura esticadas para não formar poças
- Piscinas e fontes sempre tratadas



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público ficha de inscrição para **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**, nos termos da **RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2023**, *publicada no Diário Oficial do Município de Paracambi no dia 19/05/2023*.

**VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUMPÇÃO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ /Rio de Janeiro

Foto

\*\*\* A Ficha de inscrição deverá ser entregue junto a envelope lacrado constando os documentos listados abaixo. É necessário anexar uma cópia da Ficha de Inscrição do lado de fora do envelope.

#### **Atenção: Anexar xerox dos documentos exigidos:**

- 1 – RG, CPF, Título eleitoral;
- 2 – Atuação de, no mínimo, dois anos com crianças ou adolescentes, comprovada mediante documento oficial que confirme a relação de trabalho em uma das seguintes áreas: estudos e pesquisas, atendimento direto ou defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- 3 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 4 – 2 fotos 3x4 recentes;
- 5 – Comprovante de residência no município, há pelo menos 2 anos;
- 6 – Certidão de crimes eleitorais e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;
- 7 – Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), que deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma e ou histórico escolar;

#### **Atenção: Anexar as declarações exigidas em Edital, conforme modelos abaixo:**

 <b>D.O.E</b> <b>PARACAMBI</b>	<b>COORDENAÇÃO</b> Secretaria Municipal de Governo Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ	<b>DIAGRAMAÇÃO</b> Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico	Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. ( <a href="https://verificador.iti.gov.br/">https://verificador.iti.gov.br/</a> )
--	---	--	--


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**ILMA. SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA CIDADE PARACAMBI, RIO DE JANEIRO.**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), Estado Civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, vem pelo presente requerer mui respeitosamente de Vossa Senhoria, o registro de minha candidatura para pleitear uma vaga junto ao ilustre Conselho Tutelar e requerer ainda usar o meu codinome \_\_\_\_\_, de acordo com o previsto no artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.099/2013 de 10 de dezembro de 2013.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paracambi/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha de membros para compor o Conselho Tutelar do Município de Paracambi – Rio de Janeiro, que cumprirei todas as determinações da Lei Municipal Nº 1.099/2013 de 10 de dezembro de 2013, e afirmo o compromisso em me dedicar PRIORITARIAMENTE ao exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Paracambi/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente